



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODERLEGISLATIVO

DESPACHO DO LEGISLATIVO

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Controle Interno visando a "O FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA ATENDER A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, para o exercício financeiro de 2022".

CONSIDERANDO mais, que os custos do conteúdo solicitado demonstram tornar-se viável a realização do procedimento licitatório, nos termos de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei 10.520/02;

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o fim de atender a solicitação efetuada a qual defiro.

ENCAMINHO a documentação anexa à Pregoeira e equipe de apoio para que deem prosseguimento ao processo licitatório.

Cumpra-se na forma recomendada.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, São Salvador do Estado do Tocantins.


CÁSSIO AURELIANO PEREIRA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODERLEGISLATIVO

DESPACHO DO LEGISLATIVO

CONSIDERANDO o resultado da sessão de julgamento realizada no dia 24 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico anexado ao presente. Declarando para que se proceda a Dispensa de Licitação para satisfação do Art. 24,v da Lei Especial nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Câmara procedeu a republicação do Pregão Presencial nº. 001/2022, sob o sistema de registro de preço, o qual foi pela segunda oportunidade julgada DESERTO.

CONSIDERANDO que a dispensa não causará prejuízos à Administração dessa casa de Leis tendo em vista tratar-se de fornecimento para o exercício financeiro de 2022.

CONSIDERANDO através do presente ato seja realizada a dispensa da licitação, para "O FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA ATENDER A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, para o exercício financeiro de 2022".

Cumpra-se na forma recomendada.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, São Salvador do Estado do Tocantins, 25 de fevereiro de 2022.

CÁSSIO AURELIANO PEREIRA
PRESIDENTE